

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 03 de dezembro de 2018 - nº 69 - Ano II
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
12 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 14 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 52/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

Editais

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 39/DRH/2018

Fica a candidata aprovada no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionada, classificada para o emprego de Professor de Educação Básica II – de Língua Inglesa convocada a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

	Professor II- Língua Inglesa
20º	Viviane Maria do Nascimento

Piracaia, 03 de dezembro de 2.018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 8.776

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 28 de novembro, a contratação temporária, da Srª. Letícia Grazielle da Silva, RG. 30.609.750-3, pelo período de cento e cinquenta e oito (158) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor PEB I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Prefeitura Municipal de Piracaia, 28 de novembro de 2018.
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal
Fátima Cecília S. Pereira
Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.777

Dispõe sobre o afastamento de servidores para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e nº 6.999/1982, e ainda o contido no ofício nº 124/2018 do Juízo da 92ª Zona Eleitoral – Piracaia.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, o afastamento das servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços junto à 92ª Zona Eleitoral – Piracaia, até 31/12/2019.

- Renata Ferreira Soares: RG. nº 25.939.133-5 – Cargo: Servente Escolar;

- Maria Luiza Rodrigues da Silva; RG. nº 22.809.313-2 – Cargo: Auxiliar de Escritório;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 28 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.778

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1714/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal JACKELINE YONE BALDO SEKINE, RI nº. 143577, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 29 de Novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.779

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os artigos 37 e 38 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); CONSIDERANDO os artigos de 118 a 123 da Seção VI do capítulo VI da Lei Complementar nº 45 de 25 de julho de 2007 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.852 de 09 de dezembro de 2016. Que regulamenta os Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada, a partir de 05/12/2018, a Comissão Municipal de Impacto de Vizinhança de caráter eventual, para análise e aprovação do EIV/RIV

Parágrafo único – Ficam os membros abaixo nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Impacto de Vizinhança:

Presidente da Comissão:

Tiago Aparecido de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras

Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais:

Titular – José Francisco Dahy Pereira Dias

Suplente – José Eduardo Picarelli Gonçalves

Representante do Departamento de Transito e Segurança:

Titular – Dr. José Flávio Villela Santos

Suplente – Jairo Donizete Soares da Cunha

Representante do Departamento de Meio Ambiente:

Titular – Hélio Fernando Peçanha Varela

Suplente – Alcista Maria dos Santos Hummel de Almeida

Representante do Departamento de Administração:

Titular – Claudiney de Almeida

Suplente – Fábio Fúlvio Herdade Magrini Lisa

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos compreendidos na presente portaria.

Artigo 3º - Poderão os membros da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no art. 2º, requisitar informações dos servidores municipais lotados nos diversos departamentos que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante a simples solicitação.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se, com remessa de cópias desta a Câmara Municipal de Piracaia e aos Conselhos Municipais.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as da Portaria nº 8.606 de 04 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 29 de Novembro de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Obras

PORTARIA N.º 8.780

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Renata Aparecida de Oliveira Ximemes, RI nº 14.664 para substituir a Chefe de Divisão de Receita Sra. Lucilene Fernanda Pinheiro, RI nº 7781, durante suas férias regulamentares, no período de 07 de dezembro a 21 de dezembro de 2018.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 29 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.781

R. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Bruno Luis Pires Riego, RI nº 14.3470 para substituir o Chefe de Serviço II Sr. Saulo Ribeiro dos Santos, RI nº 15.091, durante suas férias regulamentares, no período de 03 de dezembro a 22 de dezembro de 2018.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 29 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.782

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira, RI nº 14.621 para substituir a Chefe de Divisão de Dívida Ativa, Sra. Sandra Suely de Melo Silveira, RI nº 13.587, durante sua licença-prêmio, no período de 03 de dezembro de 2018 a 04 de março de 2019.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 30 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

Decretos

DECRETO N.º 4.549 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Constitui a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 113, da Lei Complementar n.º 75/2011 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, a partir de 04 de dezembro de 2018, a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis para proceder à avaliação e emissão dos respectivos laudos para instrução de processos administrativos.

Art. 2º – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

Presidente – Claudio da Silva Batista

Membro – Vanildo Aparecido Emboava

Membro – Julio Cesar Zanotti

Engenheiro Responsável - Tiago Aparecido de Oliveira

Art. 3º – Fica concedido aos funcionários ora designados no art. 2º, jeton no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras.

Art. 4º – A presente comissão é de caráter eventual, vigendo por um período de 03 (três) meses.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto n.º 4.533 de 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de setembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 29 de novembro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.550 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a redução do Valor Venal de terrenos que especifica, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais e com fulcro no Artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 025, de 12 de dezembro de 2001, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 1.723, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o Valor Venal dos Terrenos objeto da matrícula nº 18.403 e da matrícula nº 18.402 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca local, ambos localizados às margens da Avenida Beira Rio, Área Urbana do Município, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Verificada a ocupação construtiva em grau que supere o percentual de redução concedido, ou a subdivisão do terreno em lotes menores, fica automaticamente cancelado o benefício a que alude o artigo 1º, devendo o Imposto Predial e Territorial Urbano ser lançado integralmente.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 29 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 29 de novembro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.551 de 30 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais) para suplementar a seguinte dotação do Orçamento municipal vigente:

	Coord. Geral Adm. Departamento de Finanças	
124-04123002.2.025-339093.00	Indenizações e Restituições	7.206,00
	Total	7.206,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado o valor de R\$ 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais) por Superávit Financeiro de Recurso Estadual-Proteção Social Especial.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 30 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 30 de novembro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

PORTARIA N.º. 189/2018, de 03 de Dezembro de 2018.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS N.º. 02, de 31 de março de 2009; o contido no artigo 48 da Lei Municipal N.º. 2.912/2017 e o que do Processo nº 16/PIRAPREV/2018 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Maria Do Carmo de Moraes Ferreira, portadora do CPF nº 102.128.868-35 servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 03 de Dezembro de 2018.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Rosalina Carvalho de Melo Fialho
Coordenadora Adm. e de Segurança
CPA 10 ANBIMA
CGRPPS 942 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de Dezembro de 2018.

PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV N.º. 190/2018

“Torna Público o Rol das Instituições Financeiras aptas a receber investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia-PIRAPREV para o período de 28/09/2018 a 28/09/2019”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pelas Resoluções nº. 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e 4.695, de 27 de novembro de 2018,

Instituição	Administradora/Gestora de Recursos	Registro no CADPREV nº
BB Gestão de Recursos Distr. De Tit. e Valores Mobiliários S.A. "BBDTVM"	Administradora/Gestora	CO117001
Banco Bradesco S.A.	Administrador	CO117002
BRAM Bradesco Asset Management S.A. DTVM.	Gestora	CO117003
J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.	Administrador	CO117006
J. Safra Asset Management Ltda.	Gestora	CO117007
Caixa Econômica Federal.	Administradora/Gestora	CO117008
ITAU Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA	Gestora	CO117012
INTRAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Administradora	CO117013
KINEA Investimentos Ltda.	Gestora	CO117014
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.	Administradora	CO818015
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.	Administradora	CO818016
VINCI Gestão de Patrimônio	Gestora	CO818017
VINCI CAPITAL Gestora de Recursos Ltda.	Gestora	CO818018

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 03 de novembro de 2018.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS nº. 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de novembro de 2018.

Márcia Soares da Cunha
Coordenadora Financeira
CPA 10 ANBIMA
CRC 1.SP.314459/0-3

Resumo do Contrato

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV
Contratado: ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA. – CNPJ 57.125.353/0001-35.
Processo Administrativo: 25/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em atuária para confecção de Avaliação Atuarial exercício 2019 para o IPSPMP - Piraprev.

Valor: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Modalidade: Dispensa

Assinatura: 26/11/2018.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Esta Política de Investimentos foi elaborada segundo as premissas e exigências contidas nos artigos 4º e 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e alterações posteriores via Resoluções Nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, e, Resolução Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, bem como o que das Portarias MPS 440/13, 519/2011 e 577/2017, as quais dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Formaliza as práticas e restrições da gestão dos recursos através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e autorizados, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão em cada modalidade. Adicionalmente, trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos adotados.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é,

coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a consistência da gestão visando segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procura evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Em havendo mudanças na legislação ou dos parâmetros de mercado que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas da rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Fazenda.

Piracaia, em 19 de outubro de 2018.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

1. Do Exercício

O presente Plano de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 com monitoramento constante, podendo ser alterado durante sua execução para adequação da legislação vigente, de mudanças advindas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios, de conjuntura micro e macro-econômica, do próprio mercado financeiro ou ainda caso seja recomendado pelo Comitê de Investimentos.

2. Da Aprovação e Divulgação

Esta Política de Investimentos foi formulada pela Superintendência conjuntamente com o Comitê de Investimentos, aprovada por unanimidade pelo Conselho Administrativo do RPPS em reunião ordinária ocorrida em 19 de outubro de 2018.

O presente Plano de Investimentos e suas eventuais revisões deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua aprovação das seguintes formas:

- Nos murais da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência (locais de fácil acesso e visualização);
- No website da autarquia (www.piraprev.com.br) e,
- Publicada na Imprensa Oficial do Município de Piracaia.

3. Da Responsabilidade Técnica-Operacional

A competência para gerir o patrimônio do IPSPMP-PIRAPREV está a cargo do Gestor da Unidade Gestora através de seu Superintendente obrigatoriamente detentor das certificações

concomitantes, a primeira concedida pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais CPA 20 e, a segunda, conferida pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais- APIMEC como Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS.

3.1 Da Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, de acordo com a Portaria MPS nº. 185, de 14 de maio de 2015, garante que os envolvidos no processo decisório do IPSPMP-PIRAPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse e quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, todas as ações serão apresentadas ao Comitê de Investimentos, órgão de caráter consultivo e impreterivelmente referendadas pelo Conselho Administrativo, órgão de deliberação máxima, com monitoramento por parte do Controle Interno e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal do IPSPMP PIRAPREV.

Esta estrutura garante a adoção de melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada.

Como todo investimento do mercado financeiro, é relevante mencionar que as aplicações do RPPS se encontram sujeitas a incidência de fatores de risco de mercado, de crédito, de liquidez e operacional entre outros, que podem afetar adversamente o seu retorno.

A Unidade Gestora minimiza tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, o que não significa dizer que os ativos estão imunes a riscos.

3.2. Do Comitê de Investimentos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, está legalmente instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do IPSPMP-PIRAPREV, com a finalidade de participar nos processos decisórios quanto à formulação e execução deste plano de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS, sendo ainda atribuições sua competência:

- I - acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos, verificando o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada no assessoramento da avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política, cujas decisões são lavradas em Atas registradas em livro próprio.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IPSPMP-PIRAPREV relatórios de acompanhamento das aplicações e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação que terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado, Controle Interno, Conselho Fiscal e Administrativo e demais órgãos fiscalizadores.

4. Da modalidade de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de conformidade com o Artigo 3, § 5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013 que alterou a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 será própria, ou seja, realizada diretamente pelo IPSPMP-PIRAPREV.

Assim, guardados os princípios de governança corporativa e respeitados os parâmetros da legislação reguladora, pautado na avaliação de alternativas de investimento com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e atuariais, soberanamente decidirá sobre as alocações dos recursos.

5. Da Meta Atuarial

Após estudos e levado em consideração as projeções divulgadas no Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil quanto à inflação, crescimento econômico, produção industrial e PIB, a TMA – Taxa da Meta Atuarial adotada para o exercício de 2019 foi mantida em 5,50 p.p. (Cinco vírgula cinquenta pontos percentuais) ao ano de taxa de juros reais mais a variação anual aferida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no Atacado.

6. Cenário Macroeconômico e Projeções

Para embasar as decisões de investimento, serão elaborados cenários macroeconômicos seguindo as premissas nacionais e internacionais. O objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta Política de Investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias autorizadas pelo órgão regulador considerando-se:

6.1 - No Cenário Internacional:

- capacidade de crescimento dos países;
- política de defesa de suas moedas;
- nível de taxa de juros;
- nível de inflação;
- abertura comercial;
- acordos bilaterais;
- política cambial.

6.2. - No Cenário Nacional:

- previsão da Taxa Selic na média no ano;
- previsão da taxa real de juros SELIC/IPCA,
- inflação (IPCA/IGP-M/INPC)
- crescimento real do PIB;
- superávit primário;
- participação relativa da dívida pública sobre o PIB.

6.3. - Tendências de Mercado

- possibilidade de investimento em renda fixa e renda

variável

O cenário base utilizado corresponde ao Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 11 de outubro de 2018 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado e conjuntura econômica esta, especificada no item 6.4:

Mediana - Agregado	2018				2019				2020				2021							
	10.4	Último	Rel. de	Comp.	10.4	Último	Rel. de	Comp.	10.4	Último	Rel. de	Comp.	10.4	Último	Rel. de	Comp.				
	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de	Rel. de				
IPCA (%)	4,0	4,0	4,4	A (5)	112	4,1	4,0	4,2	A (1)	106	4,0	4,0	4,0	= (5)	95	3,9	3,9	3,9	Y (2)	83
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,3	4,4	4,4	A (2)	45	4,3	4,3	4,3	= (1)	43	4,0	4,0	4,0	= (5)	39	3,9	3,9	3,9	= (2)	33
PIB (% de crescimento)	1,6	1,4	1,4	= (1)	67	2,0	2,0	2,0	= (15)	65	2,0	2,0	2,0	= (10)	53	2,0	2,0	2,0	= (83)	48
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,0	3,0	3,0	Y (1)	59	3,0	3,0	3,0	Y (1)	82	3,0	3,0	3,0	= (3)	72	3,0	3,0	3,0	= (1)	64
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,0	6,0	6,0	= (20)	59	6,0	6,0	6,0	= (39)	82	6,0	6,0	6,0	= (1)	78	6,0	6,0	6,0	= (67)	72
IPCA (N)	6,7	6,0	5,9	A (1)	63	6,0	6,0	6,0	= (1)	57	6,0	6,0	6,0	= (1)	45	6,0	6,0	6,0	= (65)	40
Preços Administrados (N)	1,0	1,0	1,0	A (5)	29	1,0	1,0	1,0	= (5)	29	1,0	1,0	1,0	= (4)	25	1,0	1,0	1,0	= (45)	23
Produção Industrial (% de crescimento)	2,0	2,2	2,0	Y (2)	17	2,0	2,0	2,0	= (4)	16	2,0	2,0	2,0	= (20)	14	2,0	2,0	2,0	= (15)	11
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-20,0	-19,0	-20,0	= (6)	24	-20,0	-20,0	-20,0	= (2)	23	-20,0	-20,0	-20,0	= (1)	19	-20,0	-20,0	-20,0	= (1)	13
Balança Comercial (US\$ bilhões)	35,0	35,0	35,0	= (1)	27	40,0	40,0	40,0	= (1)	25	40,0	40,0	40,0	= (1)	19	32,0	32,0	32,0	= (1)	14
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	43,0	43,0	43,0	A (2)	23	70,0	70,0	70,0	= (1)	22	70,0	70,0	70,0	= (4)	19	80,0	80,0	80,0	= (14)	13
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,0	54,0	54,0	Y (1)	21	57,0	57,0	57,0	= (2)	21	60,0	60,0	60,0	= (2)	19	62,0	62,0	62,0	= (1)	17
Resultado Primário (% do PIB)	-3,0	-3,0	-3,0	A (6)	27	-3,0	-3,0	-3,0	= (5)	27	-3,0	-3,0	-3,0	= (2)	23	-2,5	-2,5	-2,5	= (1)	22
Resultado Nominal (% do PIB)	-2,0	-2,0	-2,0	A (1)	18	-2,0	-2,0	-2,0	= (4)	18	-2,0	-2,0	-2,0	= (1)	16	-2,0	-2,0	-2,0	= (1)	15

6.4. Conjuntura Econômica e Perspectivas

O Fundo Monetário Internacional (FMI), em reunião anual ocorrida em 08/10/2018 com o Banco Mundial em Bali, na Indonésia, reduziu suas previsões para o crescimento do Brasil para 2018 e 2019, que passam agora a ser de 1,4% e 2,4%, respectivamente, segundo o documento Perspectiva Econômica Mundial, com o título "Desafios para crescimento constante". A mudança para baixo da previsão para este ano foi uma das maiores feitas pelo FMI. Em julho, as projeções para o PIB do País estavam em 1,8% para 2018 e 2,5% para 2019. Em abril, o Fundo estimou que a economia brasileira avançasse 2,3% neste ano e 2,5% no próximo.

"A previsão de crescimento para 2018 é menor que a projeção de abril em 0,9 ponto porcentual por causa das interrupções causadas pela greve nacional dos caminhoneiros e pelas condições financeiras externas mais apertadas, que são uma fonte de risco para a perspectiva", destacou o FMI. Para o último trimestre de 2018, o FMI projeta que o PIB do Brasil deve crescer 1,7% ante o mesmo período de 2017 e deve subir 2,5% entre outubro a dezembro de 2019 em relação aos mesmos três meses deste ano.

A instituição multilateral ressalta que o País está numa rota de recuperação, com alta do PIB de 1,0% em 2017, depois de ter passado pela forte recessão de 2015-2016. Contudo, o FMI aponta que a retomada da economia em países emergentes, além de ser influenciada por fatores internos, sofre efeitos do processo de normalização da política monetária nos EUA, que afetou neste ano esses países em geral. O Fundo estima que, no médio prazo, a taxa de expansão do Brasil deve ser de 2,2%, marca que deverá ser alcançada em 2023.

O FMI chama a atenção para dois pontos vitais da política macroeconômica no Brasil: as reformas fiscais precisam avançar e a administração dos juros pelo Banco Central deve continuar acomodatória. Para os países emergentes em geral com câmbio flutuante, o Fundo recomendou que deveriam ser limitadas as intervenções oficiais neste mercado.

Equilíbrio fiscal

"A reforma da Previdência Social é essencial para assegurar a sustentabilidade fiscal e garantir justiça, dado que os gastos com pensões são elevados e estão subindo e as aposentadorias são indevidamente generosas para alguns segmentos da população", destacou o Fundo, referindo-se ao Brasil. "Enquanto recentes medidas para elevar a transparência são bem-vindas, o arcabouço fiscal precisa ser reforçado, incluindo o aumento da flexibilidade do

Orçamento."

O vice-diretor do Departamento de Pesquisas Econômicas do FMI, Gian Maria Milesi-Ferretti, afirmou que reformas estruturais no Brasil, especialmente a da Previdência Social, "são necessárias para a melhora das condições fiscais" no País.

Ao responder pergunta do Estadão/Broadcast sobre o que o FMI espera do próximo presidente do País na gestão das políticas fiscal e monetária, Ferretti respondeu: "A reforma da previdência é importante para a estabilidade das contas públicas no longo prazo. Com as incertezas nos mercados globais, mudanças fiscais no Brasil tornam-se mais importantes."

Para o FMI, será necessário também "restringir a lei do governo para salários", harmonizar os regimes de impostos federal e dos Estados, melhorar a situação das "finanças dos governos subnacionais", ao mesmo tempo em que devem ser protegidos os programas sociais.

Por conta da fraca recuperação da economia doméstica, o FMI defende que a "política monetária deve continuar acomodatória no Brasil, onde o desemprego se mantém elevado e a inflação está gradualmente subindo na direção da meta." O Fundo estima que o IPCA deva atingir 3,7% neste ano e 4,2% em 2019, pois as ações do Copom para administrar a Selic devem colaborar para estimular o nível de atividade e geração de postos de trabalho, ao mesmo tempo em que ocorre uma retomada da elevação dos preços de alimentos depois de uma queda expressiva ocorrida com uma excepcional safra em 2017. Para 2023, o órgão multilateral prevê que a inflação atingirá 4,0%.

Com a gradual evolução da demanda agregada no País, o FMI estima também um aumento paulatino do déficit de transações correntes, o qual prevê que atingirá como proporção do PIB 1,3% neste ano e 1,6% em 2019.

Política cambial

O FMI destaca que em países com câmbio flutuante, incluindo o Brasil, "as intervenções" dos seus respectivos bancos centrais "devem ser limitadas para enfrentar condições desordenadas do mercado enquanto preservam suas proteções de reservas." O Fundo destacou que, entre fevereiro e setembro, o real registrou depreciação de 14% ante o dólar, influenciada pela alta dos juros nos EUA e redução de fluxos de capitais em geral para mercados emergentes. A instituição aponta que países com regime de câmbio flexível e nações com baixas vulnerabilidades financeiras registraram "menores danos" para o PIB logo depois da eclosão da crise global de 2008.

De acordo com o Fundo, apesar da profunda recessão, o sistema financeiro no Brasil mostrou ser bem resiliente, embora destacasse que ainda falta o avanço da concessão de crédito, sobretudo para empresas não financeiras. O FMI apontou que, apesar de reformas que o País adotou para fortalecer a supervisão e regulação deste setor da economia, há vulnerabilidades, como altas exposições a devedores e também em relação a empréstimos estruturados.

Na avaliação do FMI, medidas adotadas para facilitar o comércio internacional e mudanças estruturais na legislação trabalhista e crédito subsidiado são positivas. "Mas mais reformas são necessárias para incrementar a produtividade, incluindo a melhora da intermediação financeira, investimento em infraestrutura e programar medidas contra lavagem de dinheiro e corrupção."

Economia mundial

O economista-chefe do FMI e diretor do Departamento de Pesquisas Econômicas, Maurice Obstfeld, afirmou que o nível de atividade mundial estabilizou-se no patamar de 3,7% de expansão neste ano, marca que deve ser repetida em 2019, e “há nuvens no horizonte”, referindo-se ao aumento de riscos para a expansão global. Ele mencionou a redução de velocidade de crescimento na zona do euro no primeiro semestre de 2018 e o aumento das tensões comerciais entre os governos americano e chinês, com imposição recíproca de tarifas sobre importados.

“A disputa comercial entre os EUA e a China pode romper cadeias de suprimentos globais”, ressaltando que já há redução de investimentos em máquinas pelo mundo, com a elevação de incertezas sobre o cenário econômico global no médio prazo.

As tensões comerciais entre Washington e Pequim foram o principal fator que levou o FMI a reduzir as previsões de alta do PIB dos EUA e da China em 0,2 ponto porcentual cada um para 2019. A projeção para a economia americana foi reduzida de 2,7% para 2,5% e para o país asiático baixou de 6,4% para 6,2%. Para o Fundo, as reduções de estimativas foram relevantes para reduzir sua previsão para a expansão mundial no próximo ano, de 3,9% para 3,7%. “Por outro lado, uma solução para as disputas comerciais entre EUA e a China pode elevar as projeções do PIB mundial”.

7. Dos objetivos da Gestão e Alocação dos recursos

A estratégia dos investimentos tem como ponto central o respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos mediante avaliações criteriosas, tanto quantitativas quanto qualitativas.

Esta Política de investimentos está desenhada de forma a evitar descasamentos entre ativos e passivos da entidade. A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades dos fluxos de pagamentos a curto, médio e longo prazo.

As reservas patrimoniais serão investidas apenas por intermédio de instituições financeiras devidamente credenciadas para o exercício profissional de administração de ativos financeiros, de acordo com o especificado nas normas regulatórias em vigor, respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional por intermédio da Resolução nº 3.922 e alterações.

A distribuição proposta para os recursos nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro visam aperfeiçoar o retorno destes investimentos e assegurar a sustentabilidade do Plano Atuarial, com foco no cumprimento da meta atuarial definida e levando-se em consideração o cenário econômico-financeiro esperado.

Não obstante, contempla alocação estratégica processando alterações necessárias a adaptação dos ativos às variantes do mercado financeiro visando a preservação do equilíbrio financeiro-atuarial, obedecendo aos limites de risco por emissão e por segmentos estabelecidos neste documento.

8. Diretrizes, Estratégia, Faixas de Alocação e Limites.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos estrategicamente as ações deverão levar em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções de fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas dos mercados de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos.

A supervisão baseada em riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos e atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do Regime Próprio de Previdência.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades observadas em cenários futuros contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como os cenários macroeconômicos determinam as seguintes diretrizes de investimentos:

- Alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Limites máximos de aplicação em cada segmento;
- Prazos de vencimento dos investimentos e,
- Escolha de ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, entre outros.

Será sempre considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais operacionais, a liquidez dos ativos traçando-se, assim, estratégia não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

Os recursos serão alocados nos segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 e alterações.

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos seguimentos definidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 e alterações.

Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo. A alocação sugerida foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, podendo ocorrer ajustes no decorrer de sua execução.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Atual	Limite Inferior	Alocação Objetiva	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	28,984%	0%	28,984%	100%	Art. 7º, "d"
Fundo 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	34,553%	0%	34,553%	100%	Art. 7º, "b"
Fundo de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	0,00%	100%	Art. 7º, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, II
Fundo Renda Fixa Referenciado	60%	0,022%	0%	0,022%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundo de Índice Renda Fixa Referenciado	60%	0%	0%	0,00%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundo de Renda Fixa	40%	10,123%	0%	10,123%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundo de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	0,00%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	0,00%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, V, "a"
Poupança	15%	0%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, V, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VI, "a"
Fundo Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0,925%	0%	0,925%	5%	Art. 7º, VI, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VI, "c"
Fundo de Ações Referenciado	30%	4,9370%	0%	4,9370%	30%	Art. 8º, "a"
Fundo de Índices Referenciado	30%	0%	0%	0,00%	30%	Art. 8º, "b"
Fundo de Ações	20%	9,923%	0%	9,923%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundo de Índice de Ações	20%	0%	0%	0,00%	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundo Multimercado	10%	5,3570%	0%	5,3570%	10%	Art. 8º, III
Fundo de Participações	5%	4,4113%	0%	4,4113%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundo de Investimentos Imobiliários	5%	0,8173%	0%	0,8173%	5%	Art. 8º, IV, "b"

De conformidade com o disposto no Artigo 22 da Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922 e alterações, não serão considerados como infringência dos limites de aplicações retro estabelecidos eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros pelo prazo de 180 dias, contados da data da ocorrência.

9. Benchmarks por segmento

Entende-se por benchmark como o índice de referência para determinado segmento de aplicação que melhor reflita a rentabilidade esperada para o curto prazo, ou seja, para horizontes mensais ou anuais conforme as características de cada investimento, sendo que o índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Os benchmarks estipulados para os segmentos de renda fixa e de renda variável são:

SEGMENTO	BENCHMARK
Plano	IPCA + 5,5% a.a.
Renda Fixa	70% IMA B + 30% CDI
Renda Variável	IBOVESPA,SMLL,IGC,IGCT,ID, ICC

10. Apreçamento de ativos financeiros

Os Títulos Públicos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, exceto os ativos pertencentes às carteiras dos fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014, e, os eventuais Títulos adquiridos de acordo com a Portaria MF nº 577 de 27 de dezembro de 2017.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do custodiante.

Todas as negociações com Títulos Públicos devem ser realizadas exclusivamente através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

11. Metodologia para Seleção dos Investimentos

O Comitê de Investimentos do IPSPMP PIRAPREV subsidiará as decisões da Unidade Gestora quanto às categorias de investimento que deverão estar, necessariamente, previstas nesta política de Investimentos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto global do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico nacional e internacional, projetando os impactos deste cenário para o comportamento da curva de juros (para os diversos instrumentos) no caso de Renda Fixa e para os diversos setores econômicos e empresas, no caso de Renda Variável.

O prazo de vencimento dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento obedecerão ao cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a cobrança de taxa de desempenho em cotas de fundos de investimento ou em carteiras administradas consoante com o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Art. 3º,

VII, ficando vedado o pagamento nos termos do Art. 4º.

12. Processo de Seleção dos Gestores de Recursos

A escolha das instituições financeiras ocorrerá mediante processo seletivo criterioso onde se considere a solidez patrimonial, o volume dos recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, premissa a ser seguida nos investimentos futuros, conforme disciplinado pela legislação em vigor. No caso de aquisição em Títulos Públicos emitidos pelo Tesouro Direto, as Instituições elegidas passarão pelo mesmo critério de escolha acima, e, os ativos selecionados para compor a carteira do Instituto deverão estar em linha com as obrigações futuras do mesmo, além é claro de serem negociadas através de plataforma eletrônica.

Os gestores de recursos e/ou as corretoras de valores serão selecionados dentro do respectivo procedimento legal do IPSPMP-PIRAPREV e estarem devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

13. Consultorias

Para o exercício de 2019, o IPSPMP PIRAPREV continuará contando com consultorias que prestarão serviços de locação de softwares e/ou elaboração de relatórios de análise técnicos específicos que visam avaliação por parte da unidade gestora de forma sistemática, principalmente quanto a desempenho, abertura e exposição a risco dos papéis que compõe os Fundos de Investimento da Carteira de Ativos do RPPS de Piracaia.

As finalidades se prestam, assim, apenas a fornecer subsídios de avaliação do portfólio de investimentos existentes bem como de novos produtos para aplicação no mercado, monitoramento de desempenho, dos riscos de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de conformidade com o Artigo 18º da Resolução do CMN nº. 3, 922, de 25 de novembro de 2010.

14. Das Vedações

Permanece expressamente vetado:

- Investimentos em que as gestoras ou administradoras não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimento após o fechamento do mês, ou na data do investimento ou, ainda, quando solicitado.
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que ente federativo configure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação de qualquer forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações com títulos públicos federais realizadas diretamente pelo RPPS;

- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos na Resolução Nº. 3.922 e alterações;

- Aplicação dos recursos que não em instituições financeiras classificadas como de primeira linha*, mesmo assim precedido do credenciamento prévio tanto da instituição como dos gestores e administradores dos fundos de investimentos na forma da lei.

15. Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

No gráfico a seguir está representada a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos – contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo:

* Para a instituição ser considerada de primeira linha, além de estar de acordo com o Item 12 deste documento, ela deverá estar presente entre as 40 maiores instituições do ranking de gestores institucionais divulgado pela Anbima, possuir sob sua gestão recursos provenientes dos três segmentos (EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS) e em se tratando de RPPS possuir no mínimo 50 milhões de reais sob sua gestão. Entende-se por gestores institucionais divulgado pela Anbima o somatório dos recursos geridos dos seguintes segmentos: EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS.



15.1 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos

quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: Definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

16.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo de o IPSPMP-PIRAPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

Modelo: não paramétrico, Intervalo de Confiança: 95% e Horizonte de 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	
Consolidado	N/A
Renda Fixa	5%
Renda Variável	15%

16.1.2. Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

Cenário: BM&F
Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar. Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda.

O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

16.2. Risco de Crédito.

16.2.1. Abordagem Qualitativa

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

Grau de investimento,
Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;

No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

16.2.2 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

RATING de longo prazo	RATING de curto prazo*	LIMITE
Ate AAA	Ate A1+/F1+/BR1	80%
Ate AA+	Ate A1/F1/BR1	80%
Ate A+	Ate A2/F2/BR2	20%
Ate BBB+	Ate A3/F3/BR3	10%
Ate BB- ou sem rating	Ate B ou sem rating	5%

* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o rating de curto prazo. Na ausência de rating de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores há 1 ano será considerado o rating de longo prazo.

16.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

A possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

16.3.1.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

16.3.1.2. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no indicador:

Percentual da carteira que pode ser negociada;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (30% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30 %
21 (vinte e um) dias úteis	40 %

16.4. Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento e,
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do IPSPMP PIRAPREV. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, o que já se operacionaliza conforme descrito no item 13 desta PI. Mesmo que o IPSPMP PIRAPREV possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

16.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7. Risco Sistemico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17. Observação dos Princípios Socioambientais

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental. A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do IPSPMP-PIRAPREV tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável. Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

18. Das Obrigações

Para a execução deste Plano Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatório:

- Elaboração de relatórios sobre a rentabilidade e riscos das operações;
- Os gestores dos recursos fornecerão carteira aberta de modo a que se possa verificar o enquadramento, riscos constantes em cada segmento de investimento e consolidação dos limites operacionais.

19. Disposições Gerais

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, serão objeto de avaliação conjunta com o Comitê de Investimentos e deliberação por parte do Conselho Administrativo. A presente Política de Investimentos foi elaborada com base em premissas, cenários e informações de notória especialização disponíveis no mercado. Os resultados aqui expostos são decorrentes destas premissas utilizadas. Quaisquer mudanças com relação a essas premissas, bem como a existência de riscos legais, operacionais, de crédito e outros, podem afetar significativamente os resultados e conclusões aqui apresentados.

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Diretoria do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda. Piracaia, em 19 de outubro de 2018.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Comitê de Investimentos

Maria Lucia Herdade Carvalho
Maria Nazaré Leite Oliveira
Rosalina Carvalho de Melo Fialho
Vera Lucia Ferreira Camargo

Conselho Administrativo

Julio Cesar Ferreira Gama Rocha
Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira
Luciano Afaz de Oliveira
Luzia das Graças Oliveira Nascimento
Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira
Norberto Lapellegrini
Wanderley Fialho

Licitações

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 229/2018 - CONVITE Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 949/18 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DO LADO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO II. - ASSINATURA DO CONTRATO: 31/09/2018 – ORDEM DE INICIO: 03/09/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018 compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, por seu atual Prefeito Jose Silvino Cintra, para o fim de aditar a cláusula VII do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 261/2018 - PROCESSO Nº 1686/2018 - DISPENSA Nº 30/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 LICENÇAS DO PROGRAMA AUTOCAD- VALOR: R\$ 16.929,90- VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 28/11/2018

CONTRATO Nº 260/2018 - PROCESSO Nº 1315/2018 – PREGÃO Nº 46/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: NATURA ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE. - VALOR: R\$ 34.211,20 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 27/11/2018

CONTRATO Nº 262/2018 - PROCESSO Nº 1315/2018 – PREGÃO Nº 46/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE. - VALOR: R\$ 14.339,52 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 27/11/2018

CONTRATO Nº 263/2018 - PROCESSO Nº 1315/2018 – PREGÃO Nº 46/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE. - VALOR: R\$ 9.308,80 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 27/11/2018

CONTRATO Nº 264/2018 - PROCESSO Nº 543/2018 – PREGÃO Nº 22/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO-ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOM TIPO 3 PARA O EVENTO PIRAVAL. - VALOR: R\$ 2.070,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 28/11/2018

CONTRATO Nº 259/2018 - PROCESSO Nº 1115/2018 - TP Nº 06/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARI E CONSTRUÇÕES LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO “DR. GILBERTO JOSE NOGUEIRA”, NO MUNICIPIO DE PIRACAIA- VALOR: R\$ 467.953,36- VIGÊNCIA: 120 DIAS - ASSINATURA: 28/11/2018

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado